



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 2.058/2006

“Autoriza o Poder Executivo a comprar gêneros alimentícios e doá-los e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar gêneros alimentícios e doá-los à Associação de Produtores Rurais e Moradores do Rio do Peixe e Adjacência, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para serem consumidos em almoço comunitário no dia 08 de outubro de 2006, com os referidos moradores.

Artigo 2.º - A contratação referenciado no artigo anterior, será coberto com a seguinte dotação orçamentária.

| | |
|------------------|--|
| 03.002 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| 04.122.0010.2016 | Manutenção e Encargos da Sec. Municipal de Administração |
| 33.90.30.00 | Material de Consumo. |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 17 de outubro de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal